



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Taquari / RS

Necessidade da Administração: Contratação de Empresa para Instalação e fornecimento de material requerido nas resoluções do CBMRS (Comando de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul) em prédios públicos e eventos Municipais por meio de processo licitatório (Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente documento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação do material requerido nas resoluções do CBMRS (Comando de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul) em prédios públicos e eventos Municipais por meio de processo licitatório (Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços visa atender às necessidades da Administração Municipal, garantindo a Prevenção e Segurança contra Incêndio nos prédios públicos e eventos Municipais.

Dessa forma, busca-se assegurar condições apropriadas de uso, preservação do patrimônio público e continuidade das atividades, sem prejuízo ao atendimento prestado à população. Dessa forma, busca-se assegurar condições apropriadas de uso, preservação do patrimônio público e continuidade das atividades, sem prejuízo ao atendimento prestado à população.

A Instalação e fornecimento do material requerido nas resoluções do CBMRS (Comando de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul) em prédios públicos e eventos Municipais, que é essencial para suprir as necessidades da Administração Municipal, especialmente no que se refere ao oferecimento condições de trabalho aos servidores e usuários dentro dos órgãos públicos, tendo em vista a segurança, a proteção de vidas e do patrimônio.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Além disso, a adoção do sistema de registro de preços é justificável, pois permite a prévia definição de quantidades e valores, possibilitando o atendimento ágil e eficiente das demandas das Secretarias Municipais, conforme necessidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação do material requerido nas resoluções do CBMRS (Comando de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul) em prédios públicos e eventos Municipais por meio de processo licitatório (Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços).

Essa empresa será encarregada de conduzir a execução do projeto de acordo com as diretrizes e detalhamentos especificados no memorial descritivo que está anexada à documentação, assim como os parâmetros deste termo de referência.

Portanto, a proposta envolve a terceirização dos serviços para uma entidade competente, assegurando a aderência precisa às orientações detalhadas nos documentos supracitados, a fim de garantir a realização eficaz e conforme as especificações estabelecidas para o empreendimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação do material requerido nas resoluções do CBMRS (Comando de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul) em prédios públicos e eventos Municipais por meio de processo licitatório (Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços), na cidade de Taquari-RS, tem natureza de bens e serviços comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Características e prestação de serviços

Os serviços a serem realizados através da contratação de empresa que forneça e instale o material requerido nas resoluções do CBMRS (Comando de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul) em prédios públicos e eventos Municipais por meio de



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



processo licitatório (Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços), devendo ser desenvolvido de acordo com as Normas e Legislações vigentes.

4.2. Prazos:

O prazo de vigência do contrato originário do presente processo será de até 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei 14.133/2021.

4.3. Das obrigações das partes

4.3.1. Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:

- a) Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados aos bens da Prefeitura Municipal de Taquari ou de terceiros;
- b) Informar para a Secretaria Municipal de Educação a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a prestação dos serviços, no todo ou em parte, indicando as respectivas medidas para corrigir a situação;
- c) A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante;
- d) Cumprir os chamados do Município, dentro dos prazos estipulados.

4.3.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Permitir à Contratada pleno acesso ao local de trabalho, bem como todas as condições necessárias para a elaboração do serviço no local contratado;
- b) Determinar, através do fiscal anuente do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

4.4. Hipótese de sanções e rescisão contratual

O contrato poderá sofrer sanções ou ser rescindido nas hipóteses descritas da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverão ser aplicadas as sanções padrões para editais já realizados pelo município de objeto semelhante.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



4.5. Modalidade de contratação

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço do lote, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação atenderá ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

4.7. Estimativa das quantidades

A estimativa de quantidades considerou as necessidades de prédios públicos que pertence da Prefeitura Municipal de Taquari-RS, incluindo a contratação de Empresa para Instalação e fornecimento de material requerido nas resoluções do CBMRS (Comando de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul) em prédios públicos e eventos Municipais por meio de processo licitatório

4.8. Do valor

O preço estimado para a contratação foi definido com base em pesquisa de mercado, considerando cotações junto a empresas do ramo, assim como valores constantes em bases de dados oficiais e outros parâmetros técnicos pertinentes.

A tabela a seguir apresenta a descrição dos serviços e o preço máximo estabelecido, servindo como referência para a elaboração das propostas pelas



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



empresas interessadas, garantindo a competitividade e a economicidade do processo licitatório.

4.9. Qualificação Técnica

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, 66 e 67, da Lei nº 14.133/2021:

a) Capacitação técnico-operacional: comprovação de que a empresa possui, na data prevista para entrega da proposta, atestado de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo as seguintes informações: nome do contratado e contratante, identificação do tipo ou natureza dos serviços, localização, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades; para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, em que o licitante tenha executado serviço.

b) Equipe Técnica – deverão ser apresentados os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos, através de uma relação dos técnicos, de nível auxiliar médio, até o nível de encarregado, sendo que estes profissionais deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O procedimento de implementação do objeto deve aderir estritamente às especificações detalhadas no Objeto, assim como as diretrizes apresentadas neste Termo de Referência.

Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sábado, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos serviços.

A empresa ganhadora detentora da ata deverá prestar o serviço conforme especificações contidas, devendo atender as necessidades da administração no prazo de no máximo 72 (setenta e duas horas), a contar da ordem de fornecimento Empenho e Autorização prévia assinado pelo Secretário/Responsável.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Vila de Taquari - RS

prazo de no máximo 72 (setenta e duas horas), a contar da ordem de fornecimento Empenho e Autorização prévia assinado pelo Secretário/Responsável.

Essa conformidade rigorosa é fundamental para assegurar o êxito e a integridade do processo de execução do objeto em questão.

6. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato originário do presente processo serão realizadas conforme o disposto do Decreto Municipal nº 4.528 de 08/03/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Planejamento, que em conformidade com o art. 13, do Decreto Municipal 4.528/2023, designou a servidora Gabriela Amaral Nogueira como Gestor de Contratos, nos termos da Portaria nº 215/2025.

A fiscalização do objeto contratado será realizada por servidor Municipal da Secretaria de Planejamento, através do Engenheiro Civil Sérgio Vinícius Noschang.

Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade do fornecedor contratado por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor contratado, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo contrato.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a serviço realizado, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura

7.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item **4.5**, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$165.065,50. Chegou-se a esse valor após um levantamento definido e análise dos valores de cotações de mercado, insumos e composições fornecidas pelas Empresas, gerando assim uma planilha orçamentária que consta em ANEXO.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2024 – Manutenção da Secretaria da Educação





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Cidade de Taquari - RS

Rubrica: 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços Técnicos Profissionais

Taquari, 27 de março de 2025.

Maristel da Silveira Charão

Coordenadora da Secretaria de Educação

Gabriela Amaral Nogueira

Fiscal de Contratos nº 215/2025